

123/51

Pirassununga, 5 de julho de 1951

Exmo. Sr.
Sebastião Domingues
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

Tenho o prazer de encaminhar
à V.Excia., para os devidos fins, as indydas leis nos.
159, 160, 161 e 162, aprovadas por êste legislativo em
sessão realizada a 3 do corrente.

Nêste ensejo, reitero a V.
Excia. os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente

(Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.

= LEI Nº 161 =

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

- Artº 1º) - Ficam transferidos para o quadro de servidores inativos, os operários municipais Srs. Joaquim Alves Matoso e Lázaro Domingues de Faria, vencendo, respectivamente, as pensões mensais de Cr\$. 500.00 e Cr\$. 330.00.
- Artº 2º) - Fica a Contadoria Municipal autorizada a empenhar na verba 711/8.90.1, os proventos ora concedidos, suplementada oportunamente se necessários.
- Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de julho de 1951

(Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.



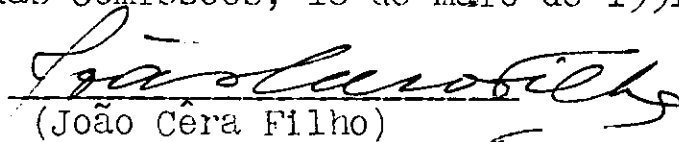
Câmara Municipal de Pizassununga

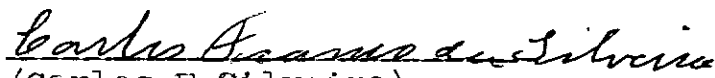
ESTADO DE SÃO PAULO

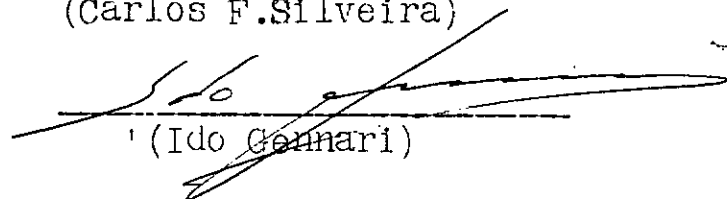
P A R E C E R

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação dá seu parecer favorável ao projeto de lei nº 11/51, por estar de acôrdo com o mesmo.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1951.


(João Cera Filho)


(Carlos F. Silveira)


(Ido Gemari)



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º 69/51

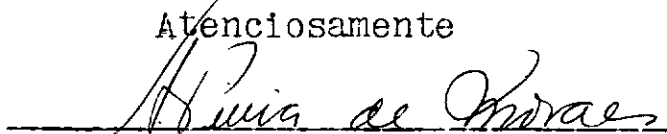
Pirassununga, 11 de abril de 1951

Exmo. Snr. Vereador
João Cêra Filho
Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
NESTA

Afim de ser submetido a deliberação por essa douta Comissão, tenho o prazer de encaminhar a V. Excia. o incluso projeto de lei nº 11/51, de autoria do Executivo, apresentado a esta Casa em sessão ontem realizada.

Nesta oportunidade, renovo a V. Excia. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


(Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

190/51 PMS.-

Pirassununga, 10 de abril de 1951.-

Senhor Presidente.

Tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., para fins de estudos, o projeto de lei incluso, versando sobre transferência de operários municipais para o quadro de servidores inativos.

Nesta oportunidade, renovo a V.Excia. os protestos de elevada estima e mui distinta consideração.

Saudações atenciosas

Objeto de aquisição de...
Atenciosamente,
Sebastião Domingues
Sebastião Domingues
(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Exmo. Snr.
Presidente da Camara Municipal de Pirassununga
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

PROJETO DE

LEI Nº 11/51


A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:

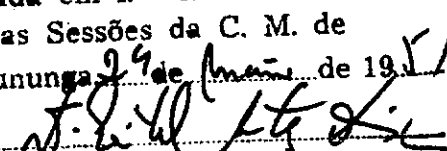
Art. 1º - Ficam transferidos para o quadro de servidores inativos os operários municipais SSrs. Joaquim Alves Matozo e Lázaro Domingues de Faria, vencendo, respectivamente, as pensões mensais de Cr.\$ 500,00 e Cr.\$ 330,00.

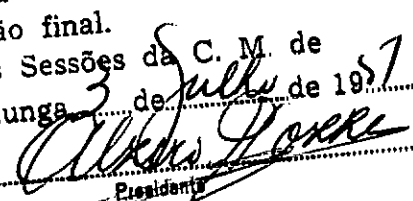
Art. 2º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a empregar na verba 711/8.90.1, os proventos ora concedidos, suplementada oportunamente se necessários.

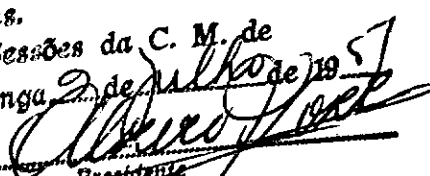
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de abril de 1951.


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de Maio de 1951

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
Redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 3 de Julho de 1951

Presidente

Aprovada. Ao Snt. Prefeito, para os
devidos fins.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 2 de Julho de 1951

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

PROJETO DE

LEI Nº

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam transferidos para o quadro de servidores inativos os operários municipais SSrs. Joaquim Alves Matozo e Lázaro Domingues de Faria, vencendo, respectivamente, as pensões mensais de Cr.\$ 500,00 e Cr.\$ 330,00.

Art. 2º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a empenhar na verba 711/8.90.1, os proventos ora concedidos, suplementada oportunamente se necessários.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de abril de 1951.

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal. -)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Obedecendo instruções do Departamento Nacional de Previdência Social, esta Prefeitura houve por bem, em 1946, vincular-se à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Cia. Paulista, sediada na cidade de Jundiaí, promovendo, a seguir, a inscrição de seu pessoal variável, instruindo-a com todos os elementos necessários, tais como: exame médico, atestado de vacinação, certidão de nascimento, retratos, etc.

Em virtude do mau estado de saúde dos operários Srs. Joaquim Alves Matozo e Lázaro Domingues de Faria, a inscrição de ambos foi recusada por aquela autarquia, de vez que, os regulamentos não permitem o ingresso daqueles que tiverem ultra-passado a idade limite ou apresentarem sintomas de doença que os impossibilitem para o exercício do trabalho.

Era a situação de ambos.

A êste Executivo, pois, não restou outra oportunidade, diante da recusa da Caixa, sinão conserva-los no quadro de seu operariado, e, mediante uma pensão proporcional ao tempo de serviço prestado, transferi-los para o quadro de inativos desta Municipalidade.

A providência que se pede é uma questão de humanidade, já que, seria injusto conservar operários doentes (vide laudos médico do Centro de Saúde, inclusos) e de avançada idade em serviços braçais desproporcionais às suas forças, como é o caso ora aventado, pois um dêles exerce o cargo de voveiro do Distrito de Santa Cruz da Conceição na conservação de vias públicas, se encarrega de recolher restos de construções e de transportar pedregulho para reposição de ruas.

Assim, confiante no alto critério e coração bem formado dos senhores Edis dessa egrégia Camara, proponho a transferência de ambos os servidores para o quadro de inativos, juntando para tanto o competente projeto de lei.

Pirassununga, 10 de abril de 1951.-

(Sebastião Domingues)

prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Obedecendo instruções do Departamento Nacional de Previdência Social, esta Prefeitura houve por bem, em 1946, vincular-se à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Cia. Paulista, sediada na cidade de Jundiaí, promovendo, a seguir, a inscrição de seu pessoal variável, instruindo-a com todos os elementos necessários, tais como: exame médico, atestado de vacinação, certidão de nascimento, retratos, etc.

Em virtude do mau estado de saúde dos operários Srs. Joaquim Alves Matozo e Lázaro Domingues de Faria, a inscrição de ambos foi recusada por aquela autarquia, de vez que, os regulamentos não permitem o ingresso daqueles que tiverem ultra-passado a idade limite ou apresentarem sintomas de doença que os impossibilitem para o exercício do trabalho.

Era a situação de ambos.

A este Executivo, pois, não restou outra oportunidade, diante da recusa da Caixa, sinão conserva-los no quadro de seu operariado, e, mediante uma pensão proporcional ao tempo de serviço prestado, transferi-los para o quadro de inativos desta Municipalidade.

A providência que se pede é uma questão de humanidade, já que, seria injusto conservar operários doentes (vide laudos médico do Centro de Saúde, inclusos) e de avançada idade em serviços braçais desproporcionais às suas forças, como é o caso ora aventado, pois um deles exerce o cargo de voveiro do Distrito de Santa Cruz da Conceição na conservação de vias públicas, se encarrega de recolher restos de construções e de transportar pedregulho para reposição de ruas.

Assim, confiante no alto critério e coração bem formado dos senhores Edis dessa egrégia Camara, proponho a transferência de ambos os servidores para o quadro de inativos, juntando para tanto o competente projeto de lei.

Pirassununga, 10 de abril de 1951.-

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Ilmo. Snr. Prefeito Municipal de Pirassununga.

Snr. Sebastião Domingues.

PROTOCOLLO
102
1
Fls. 49
7 de 3 de 1951

Inicialmente, submetta-se à inspeção médica, no Centro de Saúde local.

15/3/51

Domingues

Joaquim Alves Matoso, brasileiro, casado, residente à Rua General Luiz Barbêdo, 72, nesta cidade, operário dessa Prefeitura com a função de carroceiro, vem muito respeitosamente solicitar de V.S. os bons officios afim de apresenta-lo baseado no que abaixo expõem:-

- a) idade avançada, pois nasceu em 18 de Março de 1.881.
- b) Dores reumáticas que quasi o impossibilita a trabalhar.
- c) Seus olhos cansados e com a luz solar, quente, não pode ver nada, e como lida com carroça poderá a qualquer momento praticar algum desastre.
- e) Diante dos quesitos acima referidos, e, confiante no espirito honesto, justiceiro, espera o despacho,

DEFERIDO

Pirassununga, 7 de Março de 1.951.

Joaquim Alves Matoso

Joaquim Alves Matoso.

Nº 96 da Carteira de Identidade.

Recebido a firma supra

Joaquim Alves Matoso

Pirassununga, 7 de Março de 1951

Em teste

Maria do Carmo F. Cruz

FICMA Nº 178. W. GALDINO
RUA J. MONTEFACIO, 292 - S. PAULO



Secretaria, para informar a situação em que se encontra o requerente, frente às leis que regulamentam o assunto.

9/3/51

Homenagem

INFORMAÇÃO DA SECRETARIA

Senhor Prefeito:

com respeito ao requerido, devo informar o seguinte:-

I - o peticionário trabalha nesta Prefeitura há 16 anos aproximadamente, pois ingressou no quadro de diaristas em abril de 1939;

II - possui o interessado, 70 anos de idade, conforme provam os dados contidos em nosso fichário;

III - não está ele contribuindo para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Cia. Paulista, de vez que, foi recusado pelo médico daquela autarquia, sob a alegação de sofrer de arterio-clerose;

IV - julgo, segundo informações do Sr. Fiscal Geral, ser justo conceder-se uma pensão ao aludido diarista e afastá-lo incontinenti dos nossos serviços, pois que, faltam-lhe forças para tal, podendo, até, sobrevir sua morte no exercício de seu trabalho.

São essas as informações desta Secretaria.-

Pirassununga, 16 de março de 1951;

Hilário Malan
Secretario da Prefeitura.-



Nome JOAQUIM ALVES MATOSO 96
Residência Estrada da Cachoeira, 72
Cargo ou emprego Carroceiro
Diaria ou mensalidade 7.500
Data da admissão Abril de 1939

Pre-efetivo, em Efetivo, em

Prestou compromisso, em L., fls.

Filiação João Alves Matoso - Maria Rosa de Godoi

Nascimento 18/3/1881 Nacionalidade Brasileira

Natural de Pirassununga Est. Civil Casado

Serviço Militar

FALTAS

LICENÇAS

FERIAS

DIAS	Just.	Injust.	Periodo	Requer.	Periodo	Ano
Entrou em gozo de suas férias regulamentares no período de 1 a 20 do mês de Julho de 1947.					de 1 a 20	do mês de
Entrou em gozo de suas férias regulamentares no período de 1 a 20 do mês de Junho de 1948.-					de 1 a 20	do mês de
<p><i>Suplencia da Caixa</i> <i>n. 27/6.</i> <i>3 dias de Licença em</i> <i>abril por doença</i></p>			Férias de 1 a 20 de 4/1950.-			

PENALIDADES:DEMISSÃO:



Departamento de Saúde do Estado
 DIVISÃO DO SERVIÇO DO INTERIOR
 SERVIÇO MEDICO

Nome JOAQUIM ~~ALVES~~ MATOSO

Idade 70 anos

Côr Branca

Estado civil casado

Carteira de Identidade - Registro Geral n.º

Residência e Tel. Rua General Barbedo, 72 - Pirassununga

Ingresso ao Serviço Público Abril de 1939

Cargo e Repartição Diarista

Secretaria Prefeitura Municipal de Pirassununga

Vencimentos atuais Cr. \$ 30,00 diário

Licença solicitada APOSENTADORIA a partir de .-.

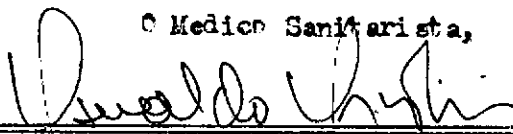
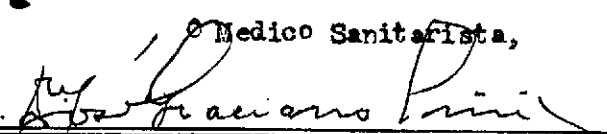
Data e local da inspeção 27-3-51 - CENTRO DE SAUDE PIRASSUNUNGA MOD. D.S.I. - B-23 0000 - IX-50

I — 1 Antec. hereditários.	2 Antec. pessoais	3 História da Moléstia atual.	4 Outros informes.
Pais falecidos.	Moléstias da 1.ª infancia	Dores reumaticas nas pernas e mãos, visão diminuida.	Audição diminuida.

II — 1 Aspecto geral.	2 Ap. respiratório	3 Ap. circulatório.	4 Ap. digestivo.	5 Outros ap. e sistemas.
Senilidade	v Normal	Pressão arterial Mx 17 Mn. 9	Normal	Nada a anotar

III — EX. ESPEC.:	1 O. R. L.	2 Oftalmo.	3 Neuropsiq.	4 Dermat.	5 Raios X.	6 Laborat.	7 Outros.
	Audição diminuida	Catarata em ambos os olhos, em estado mais adiantado no olho direito.	Normal	Normal	Nãofeito	Nãofeito	Nada a anotar

IV — 1 LAUDO. (Data - Diagnóstico - Tempo concedido)	2 Observações (Diagnóstico reservado, etc.)
27-3-51 - CATARATA, REUMATISMO SENILIDADE.	Opinamos pela aposentadoria do inspeccionado.

Dr.	Dr.  (Dr. Oswaldo Crsolini)	Dr.  (Dr. José Graciano de Oliveira)
-----	--	--

Exmo. Snr.
Prefeito Municipal de Pirassununga

N E S T A

LAZARO DOMINGUES DE FARIA, casado, brasileiro, natural de Santa Cruz da Conceição, com 67 anos de idade e com 12 anos e 9 meses de serviço prestados como diarista da Sub-Prefeitura daquele Distrito, achando-se presentemente muito doente e incapaz de exercer qualquer atividade, pede a V.Excia. por intermédio dêste requerimento, seu desligamento do quadro de servidores municipais, e a concessão de uma pensão para o seu e o sustento de sua esposa.

N.Têrmos

p.Deferimento

Lazaro Domingues de Faria



Departamento de Saúde do Estado
 DIVISÃO DO SERVIÇO DO INTERIOR
 SERVIÇO MEDICO

Nome : Lazaro Domingues de Faria

Idade:

Côr: Branca

Estado civil: casado

Carteira de Identidade - Registro Geral n.º

Residência e Tel. Sta. Cruz da Conceição,

Ingresso ao Serviço Público :

Cargo e Repartição : Zelador e coveiro da Cemitério de Sta. Cruz da

Secretaria ^{Conceição.} Prefeitura Municipal

Vencimentos atuais Cr. \$ 22,00 por dia.

Licença solicitada C a partir de

Data e local da inspeção C. Saúde em 2/1/51.

D.S.I. - B-23
 MOD. 50.000 - IX-50

I — 1 Antec. hereditários. Pais falecidos. Um filho vivo e saudável e um falecido.	2 Antec. pessoais Moléstias da la. infância. Tuberculose há mais de 10 anos.	3 História da Moléstia atual. Apresenta uma hernia inguinal esquerda. Queixa de muitas dores nas costas. Ao trabalho pesado sente dores no local da hernia.	4 Outros informes.
--	---	---	--------------------

II — 1 Aspecto geral. Envelhecido.	2 Ap. respiratório Normal	3 Ap. circulatório. Pressão arterial de Mx-14 de Mn.-9	4 Ap. digestivo. Normal	5 Outros ap. e sistemas.
---------------------------------------	------------------------------	--	----------------------------	--------------------------

III — EX. ESPEC.:	1 O. R. L. Normal	2 Oftalmo. Vista cansada.	3 Neuropsiq. Normal	4 Dermat. Normal.	5 Raios X. ---	6 Laborat. ---	7 Outros. ---
-------------------	----------------------	------------------------------	------------------------	----------------------	--------------------	--------------------	-------------------

IV — 1 LAUDO. (Data - Diagnóstico - Tempo concedido)

2 Observações (Diagnóstico reservado, etc.)

~~Hernia inguinal esquerda.~~
 Hernia inguinal
 esquerda.
 Sterilidade.

Espirações pelo afastamento.

Dr.

Dr.

Osvaldo Crisolini
 (Dr. Osvaldo Crisolini)

Dr.

Jose Raciama de Oliveira
 (Dr. Jose Raciama de Oliveira)



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO n.º 33/51

Pirassununga, 22 de Fevereiro de 1.951.

Exmo. Snr.
Sebastião Domingues
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

*A Secretaria, para que
seja substituída, por meio de
processo de regularização,
a qual pretende, através
do processo em questão, alterar
o nome do município de
Pirassununga para o nome
de São Sebastião.*

*20/3/51
Homologado*

Tenho a honra de fazer retornar à esse Executivo o incluso Processo, em virtude de não constar no mesmo qualquer pedido da parte interessada.

Reitero a V.Excia., nesta oportunidade, os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Alzira Pozzi
(Alzira Pozzi)
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

75/51 PMS.-

Pirassununga, 14 de fevereiro de 1951.-

Exmo. Snr.
Dr. Arthur Vieira de Moraes
DD. Presidente da Camara Municipal
NESTA

Tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., o processo incluso, para que essa egrégia Camara se pronuncie a respeito da pretensão do operário do Distrito, Sr. Lázaro Domingues de Faria.

Saudações atenciosas

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Pirassununga, 14 de fevereiro de 1951.-

Exmo. Snr.
Dr. Arthur Vieira de Moraes
DD. Presidente de Camara Municipal
NESTA

Tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., o processo incluso, para que essa egrégia Camara se pronuncie a respeito da pretensão do operário do Distrito, Sr. Lázaro Domingues de Farias.

Saudações atenciosas

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

2
[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO DA SECRETARIA

Senhor Prefeito;

*Submeta-se o assunto à
esclarecida apreciação da equi-
dade Camará Municipal.
12/2/51
Ramos*

Tendo encaminhado o operário Sr. Lázaro Domin-
gues de Faria para exame médico, afim de que fosse inscrito na
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Cia. Pau-
lista, foi êle recusado sob a alegação de que a sua idade havia
ultrapassado ao limite permitido em lei para inscrição, pois, co-
mo muito bem pode se ver da ficha inclusa, possui êle, atualmen-
te, 67 anos de idade.

Segundo informações que obtive do Sr. Fiscal do
Distrito, ^{está} o funcionario bastante doente, tendo, todavia,
comparecido, ^{sempre} assim mesmo ao seu trabalho.

Diante dessa situação outra oportunidade não
se nos oferece sinão desliga-lo do serviço e conceder-lhe uma
pensão proporcional ao tempo de serviço prestado, já que, outro
direito não lhe prescreve a lei.

Assim, permito-me fazer subir à consideração
de V.Excia. êste processo, para os fins que julgar mais acerta-
dos.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 1951.-

Hipólito Malaman

Hipólito Malaman
Secretario da Prefeitura.

*Devolva-se ao Sr. Prefeito.
não com ta este processo qual-
quer pedido da parte interessada.
Data sempre 20/2/1951
Mina de Moura*

Dr. JOÃO A. DEL NERO

MÉDICO-OPERADOR

PIRASSUNUNGA

3

Dr. Hypólito Hulacum

6 L. Luzes principais de
Família, de S. Luz
Puccini, está com
70 anos, em plena
plena saúde física
de caixa, pois já está
em estado de completa
impulsão.
Resolva o caso e
me avisar.
Hate.

Dr. João

9/2/55



Nome LAZARO DOMINGUES DE FARIA
 Residencia Sta. Cruz da Conceição
 Cargo ou emprego Diarista da Prefeitura
 Diaria ou mensalidade Diaria 6\$000
 Data da admissão Junho de 1938

Pre-efetivo, em Efetivo, em

Prestou compromisso, em L. fls.

Filiação Joaquim Domingues de Faria

Nascim. 7/1/1934 Nacionalidade Brasileiro

Natural de Sta. Cruz da Conceição Est. Civil Casado

Serviço Militar Requereu cert em 10/9/941

(Mod. 31) Cert. Anidade n: 676 - 526R - 29-10-41

FALTAS

LICENÇAS

FERIAS

DIAS

Just.

Injust.

Periodo

Requer.

Periodo

Ano

PENALIDADES:

DEMISSÃO:

República dos Estados



Unidos do Brasil

REGISTRO CIVIL

Estado de São Paulo - Distrito, Município de LEME e Comarca de ARARAS

CASAMENTO Nº 19

FREDERICO HILDEBRAND, OFICIAL DO REGISTRO CIVIL, ETC.

CERTIFICO que, a fls. 127 e V^o. do livro n. 4 de registro de casamento foi encontrado hoje, o assento do matrimônio de LAZARO DOMINGUES de FARIA com D. GUILHERMINA CANDIDA de FARIA contraído perante o d. Juiz cidadão Hormindo Moreira de Queiróz, presente as testemunhas do ato que são: Rodolpho Pereira da Silveira. e João Franco Mourão.

ELE, contraente de côr, nascido em Santa Cruz da Conceição. aos de de 1912, profissão lavrador - domiciliado em este município e residente em este município filho de Joaquim Domingues de Faria nascido em domiciliado em e residente em e de D. Antonia Maria Correa falecida nascida em domiciliada em e residente em

ELA contraente de côr, nascida em Santa Cruz da Conceição. ao de de 1912, profissão lavradora. domiciliada em este município e residente em este município filha de Azarias Candido de Faria nascido em domiciliado em e residente em e de D. Maria Fausta da Silveira nascida em domiciliada em e residente em

Passando a nubente a adotar o nome de ESTADO DE SÃO PAULO. Foram apresentados os documentos em que se refere o artigo 180 N. do Código Civil.

Observações: Os nubentes eram solteiros, êle com trinta e um anos de idade, e ela, com dezoito anos de idade, e o referido casamento foi realizado em 4. Maio. 1912. O referido é verdade e dou fé.

D.B.S. G#30,00

Leme, 7 de Dezembro. de 1912.

Alvaro Pereira Lemos
Oficial do Registro Civil Interino.

